



COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 53/2023, de autoria do vereador Homero Marques Filho, que dá denominação ao Núcleo Educacional Especializado de Palmital – NEEP - Guomar Orlandi.

O referido Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 06/11/2023, sob nº 1268/2023.

Após análise jurídica, o Presidente da Câmara, por meio de despacho em 08/11/2023, determinou o encaminhamento de fotocópia do presente Projeto de Lei ao Presidente desta Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania e posteriormente foi encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere ao seu aspecto legal, constitucional, gramatical e lógico.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei em epígrafe está de acordo com as normas legais, assim, não se vislumbra, no âmbito desta Comissão qualquer óbice legal e constitucional que disciplinem o objeto da matéria.

No que tange aos aspectos, gramatical e lógico a propositura encontra-se correta.

Assim sendo, este Relator opina pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 53/2023.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 14 de novembro de 2023.


Fabiano José dos Santos
Relator



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

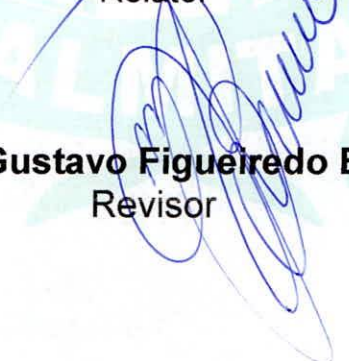
Projeto de Lei nº 53/2023, de autoria do vereador Homero Marques Filho, que dá denominação ao Núcleo Educacional Especializado de Palmital – NEEP - Guiomar Orlandi

Os membros da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania, acompanham o voto do Relator, Fabiano José dos Santos, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 53/2023.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 14 de novembro de 2023.


João Francisco Gonçalves Gil
Presidente


Fabiano José dos Santos
Relator


Miguel Gustavo Figueiredo Bueno
Revisor